



Rubrica:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

Proc. Nº: 002817/2024

Fls.: _____

Rubrica: _____

- A aplicação de multas não elidirá o direito do Município de Carmo-RJ de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o (s) Contrato (s) que vier (em) a ser celebrado (s), independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- a) infulgência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- (d) os demais mencionados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Em ocorrendo à rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- Advertência
- Multa
- Impedimento de Licitar e Contratar, e
- Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 0032/2024, Processo nº 002817/2024, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, e deverão ser cumpridas, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO

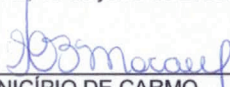
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADAS, tais como a prorrogação de prazos diminuição e aumento da mercadoria.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Carmo-RJ, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Carmo-RJ, 15 de julho de 2025.


MUNICÍPIO DE CARMO

Secretária Municipal de Educação
Tharcília Maria Monteiro Brito de Moraes

CONTRATANTE

VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES
E PRESTAÇÃO D:48803785000167

VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DO CARMO
Tharcília Maria Monteiro B. de Moraes
Secretária Munic. de Educação
Port. 004/2025



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO V - Nº 1.127 - QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025 - PODER EXECUTIVO



7/15 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0033/2025 MUNICÍPIO DE CARMO - LICITAÇÕES, DISPENSAS E CONTRATAÇÕES

Processo Administrativo nº003980/2025 de 23/06/2025

Declaro a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, V da Lei nº14.133/2021, objetivando a locação de imóvel localizado na Rua Ubelart nº469 B, Centro, Carmo-RJ, de propriedade da empresa MACEPA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº02.660.072/0001-90, o qual funcionará como SETOR DE BENS PATRIMONIAIS da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), e vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, que ocorrerá pela dotação orçamentária nº0700.04.122.0008.2.038.33903900000, conforme Requerimento nº068/2025 e demais especificações constantes dos autos do processo em epígrafe para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Carmo-RJ, 22 de julho de 2025.

THARCÍLIA MARIA MONTEIRO BRITTO DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº 004/2025



8/15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0431/2025 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006211/2023;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0072/2023;

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRITO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº0072/2023 E SEUS ANEXOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE, VINCULADOS À PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº14.133/2021;

VALOR: R\$1.839,00 (hum mil oitocentos e trinta e nove reais) referente aos itens da planilha do Memorando nº0209/2025 da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: até 10/12/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº0700.12.361.0008.2.181.33903000000;



9/15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0443/2025 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0001408/2025;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025;

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME;

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021;

VALOR: R\$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais) referente aos itens do Memorando nº213/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

PRAZO: estimado até 10/12/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº0700.12.361.0008.2.181.33903000000;



10/15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0468/2025 MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002817/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0032/2024;



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO

- ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

ANO V - Nº 1.127 - QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025 - PODER EXECUTIVO

QR CODE



ICP-Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente
Sem o Certificado Digital (CPF) não é válido

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME,;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR: R\$5.343,80 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº0196/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: estimado até 31/08/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.12.361.006.1.017.44905200000;



33188

Identificador da Publicação

11/15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0469/2025

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002817/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0032/2024;

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP;

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR: R\$27.803,25 (vinte e sete mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº204/2025 da Secretaria Municipal de Educação

PRAZO: estimado até 31/08/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.12.361.0006.1.017.44905200000;



33187

Identificador da Publicação

12/15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0470/2025

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002817/2024;

PREGÃO PRESENCIAL Nº0032/2024;

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARMO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO (PROPOSTA E PREÇOS) E ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO;

CONTRATADA: FERNANDO BARBOSA BRANDÃO ME

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021;

VALOR: R\$7.125,70 (sete mil cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) referente aos itens da planilha do Memorando nº0197/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: estimado até 31/08/2025;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.12.361.0006.1.017.44905200000;



33186

Identificador da Publicação

13/15 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 0472/2025

MUNICÍPIO DE CARMO - CONTRATOS, ADITIVOS E RESCISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007657/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2025;